



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.467,18 (Três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso 05	Convênio Federal		
02	Executivo		
0208	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	Engenharia, Obras e Conserv.		
15.451.0049.1048	Constr. Concha Acústica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	3.467,18
	TOTAL	R\$	3.467,18

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, para a Construção de uma Concha Acústica, na Avenida Brasil x Av. São José - Centro, no valor de R\$ R\$ 3.467,18 (Três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

(Fls 02)

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexos do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro de Toledo, 20 de Agosto de 2009.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 20 de Agosto de 2009.
/acm.